



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9216, DE 20 DE Outubro DE 2.000

Oficializa como parte integrante do sistema viário do Município, áreas de terreno que especifica

ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.039/98

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam oficializadas como parte integrante do sistema viário oficial do Município, áreas de terreno situadas no bairro do Itaim, representadas como Avenida Projetada 01 e Avenida Projetada 02, que abaixo especifica:

**Avenida Projetada 01:**

Terreno correspondente a parte da área 01, situado no bairro do Itaim, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto F, segue 780,00m confrontando com a Rodovia Presidente Dutra na altura do Km 107 até o ponto A, deflete à esquerda e segue 320,00m, confrontando com a faixa da Eletropaulo até o ponto B, deflete à esquerda e segue 495,00m, confrontando com os lotes 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, do loteamento Chácara Silvestre até o ponto G, deflete à esquerda e segue 25,00m até o ponto D confrontando com a área 02, deflete à esquerda e segue 475,00m paralelos com a divisa dos lotes 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do loteamento Chácara Silvestre até o ponto E, confrontando neste trecho com as áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e com a Avenida Projetada 02, deflete à direita e segue 240,00m paralelos com a faixa da Eletropaulo até o ponto A, deflete à direita e segue 795,00m paralelos com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto B, confrontando com áreas da Prefeitura Municipal de Taubaté e Avenida Projetada 02, deflete à direita e segue 550,00m até o ponto C, confrontando do ponto B ao ponto C com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à esquerda e segue 25,00m até o ponto H confrontando com a área 02, deflete à esquerda e segue 585,00m confrontando com a área remanescente de propriedade de José Daniel Tossi até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 67.707,00m<sup>2</sup>.

**Avenida Projetada 02:**

Faixa de terreno situado no bairro do Itaim, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto B1 distante 274,50m do ponto A, que por sua vez dista 68,00m da confluência da faixa da Eletropaulo com a Rodovia Presidente Dutra, e segue

*Handwritten signatures and initials.*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

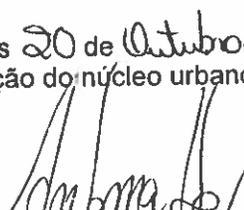
20,00m paralelamente a Rodovia Presidente Dutra, confrontando com a Avenida Projetada 01, deflete à esquerda e segue 493,00m, deflete à direita e segue 350,92m, daí deflete à direita em curva com raio e 100,00m e desenvolvimento de 33,41m, daí segue 207,48m, deflete à direita e segue em curva com raio de 20,00m e desenvolvimento de 33,93m, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à esquerda e segue 36,96m paralelos a divisa dos lotes 38 e 39 do loteamento Chácara Silvestre, confrontando com a Avenida Projetada 01, deflete à esquerda e segue 224,44m, deflete à esquerda em curva com raio de 100,00m e desenvolvimento de 33,41m, deflete à esquerda e segue 370,92m, deflete à esquerda e segue 513,00m até o ponto B1, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté perfazendo 21.428,00m<sup>2</sup>.

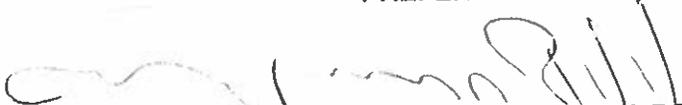
**ARTIGO 2º** - Imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD- 1426, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentarias próprias.

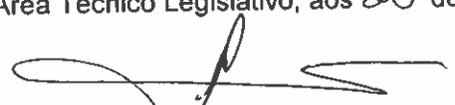
**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Outubro de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 20 de Outubro de 2.000

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA